



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS  
Palácio Severino da Silva Oliveira  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI N° 2323/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**Reajusta o salário dos servidores públicos do Município de Parelhas e dá outras providências cabíveis.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas – RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.**

**Art. 1º** - Fica concedido o reajuste dos servidores públicos, no percentual de 6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento), executando-se os regidos pelo Estatuto do Magistério Municipal e Agentes Políticos.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor da na data de sua publicação com seus efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2014.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 14 de fevereiro de 2014.

**FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS**  
Prefeito